



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.614 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias			
Replicado por haver incorreção - Edição Extra nº 1.610 - Ano VII - 07/02/2024 (Quarta-Feira)			
Decreto Nº 2552 de 6 de fevereiro, 2024			
Abre crédito suplementar no valor total de R\$28.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.			
DECRETA:			
Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações			
Dotações Suplementadas			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
17.01	Fundo Municipal do Idoso		
2.913	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	12.400,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos não Vinculados de Imposto	2.200,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	13.400,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			28.000,00
Total da Unidade R\$			28.000,00
Valor Total Suplementado R\$			28.000,00
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.			
Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$28.000,00			
III - Anulação de Dotação: \$28.000,00			
Dotações Anuladas			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
17.01	Fundo Municipal do Idoso		
2.913	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000,00
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO FAMILIA	Recursos não Vinculados de Imposto	2.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	9.065,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	1.884,60
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos não Vinculados de Imposto	5.500,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	20.449,60
Total do Projeto / Atividade R\$			20.449,60
Total da Unidade R\$			28.000,00
2.914	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	Outros Recursos Vinculados à Assist	3.310,40
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	2.240,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos Vinculados à Assist	2.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto / Atividade R\$			7.550,40
Total da Unidade R\$			28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias			
Replicado por haver incorreção - Edição Extra nº 1.610 - Ano VII - 07/02/2024 (Quarta-Feira)			
Decreto Nº 2552 de 6 de fevereiro, 2024			
Abre crédito suplementar no valor total de R\$28.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.			
DECRETA:			
Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações			
Dotações Anuladas			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
17.01	Fundo Municipal do Idoso		
2.913	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000,00
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO FAMILIA	Recursos não Vinculados de Imposto	2.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	9.065,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	1.884,60
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos não Vinculados de Imposto	5.500,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	20.449,60
Total do Projeto / Atividade R\$			20.449,60
Total da Unidade R\$			28.000,00
2.914	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	Outros Recursos Vinculados à Assist	3.310,40
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	2.240,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos Vinculados à Assist	2.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto / Atividade R\$			7.550,40
Total da Unidade R\$			28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2554 de 9 de fevereiro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$320.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
Secretaria Municipal de Educação			
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos de Impostos Vinculados Ed	320.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Total do Projeto / Atividade R\$			320.000,00
Total da Unidade R\$			320.000,00
Valor Total Suplementado R\$			320.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$320.000,00
III - Anulação de Dotação: \$320.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
Secretaria Municipal de Educação			
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos de Impostos Vinculados Ed	320.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto / Atividade R\$			320.000,00
Total da Unidade R\$			320.000,00
Valor Total Anulado R\$			320.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro, 2024

Servius

Página 1 de 1

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo nº 503/2023
Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda
Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

NOTIFICAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão Processante, venho por meio desta **NOTIFICAR** o denunciado **HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR**, acerca do teor da decisão exarada pela Comissão Processante n. 002/2023, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias **corridos** apresente **razões escritas**, tendo em vista o fim da fase instrutória do processo administrativo supracitado, na forma do artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Cientifico ainda, que Vossa Excelência, poderá a qualquer tempo fazer vistas dos autos do processo em questão, bem como, querendo, poderá a qualquer tempo nomear defensor para que o acompanhe em todas as diligências e audiências, dando o fiel e total cumprimento ao estabelecido no artigo 5º, incisos IV e V do Decreto-Lei n. 201/67.

Seropédica, 09 de janeiro de 2024.

Sizenando Fernandes Paixão
SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
Presidente